

b) As receitas extraordinárias serão provenientes de quaisquer donativos, subsídios, legados ou de iniciativas promovidas pela APEEJM ou outras participações de entidades públicas ou privadas.

Artigo 21.º

As disponibilidades financeiras da APEEJM serão obrigatoriamente depositadas em estabelecimento bancário, em conta própria da APEEJM, sendo a sua movimentação da competência da direcção.

CAPÍTULO V

Artigo 22.º

Disposições gerais e transitórias:

- a) Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração;
- b) Em caso de dissolução, o activo da APEEJM, depois de satisfeito o passivo, reverterá, integralmente, a favor da entidade que a assembleia geral determinar;
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

22 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611059382

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS FLORESTAIS DE LOMBO, PEREDO E SALDONHA

Anúncio (extracto) n.º 7417/2007

Certifico que, por escritura lavrada no dia 18 de Maio corrente, com início a fl. 75 do livro de notas para escrituras diversas n.º 89-A deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação de Associação dos Produtos Florestais de Lombo, Peredo e Saldonha, com sede na Rua de Manuel de Sá, 16, na freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros.

A Associação terá por objecto o exercício da actividade florestal.

Para além da representação junto do IFADAP dos proprietários agrupados no âmbito do projecto que vigora presentemente, são ainda objectivos da Associação dos Produtos Florestais de Lombo, Peredo e Saldonha os seguintes:

Elaborar um plano de gestão e defesa da floresta, actual ou futura no espaço físico em que se insere;

Organizar os proprietários florestais, privados ou baldios e dinamizar a constituição de outros agrupamentos florestais com vista à melhor gestão e defesa da floresta, nomeadamente à gestão conjunta das áreas florestais;

Fomentar a elaboração de projectos de florestação, beneficiação e de uso múltiplo de florestas, bem como de infra-estruturas florestais no espaço físico em que se insere;

Reforçar a cooperação institucional entre os municípios, juntas de freguesia, cooperativas agrícolas, corporações de bombeiros e estruturas florestais, assim como outras entidades directamente interessadas para assegurar uma efectiva prestação de serviços de gestão e defesas florestais nos concelhos da sua área social;

Apoiar os associados na valorização dos seus recursos florestais;

Representar os seus associados junto da Administração Pública e de organizações florestais similares no âmbito regional ou nacional, bem como em negociações com outros parceiros da fileira florestal, quer directamente quer por intermédio de estruturas associativas de grau superior.

Está conforme o original.

21 de Maio de 2007. — A Notária, *Ana Maria Gomes dos Santos Reis*.

2611059508

ASSOCIAÇÃO DA REAL REPÚBLICA DO RÁS TEPARTA

Anúncio (extracto) n.º 7418/2007

Certifico, narrativamente, que neste Cartório e no dia 11 de Setembro de 2007, no livro de notas para escrituras diversas n.º 100-A, iniciada a fls. 123, foi constituída a associação com a denominação Associação da Real República do Rás Tepartha que terá a sua sede na Rua da Matemática, 6, freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, tendo por objecto adquirir, restaurar e melhorar o prédio onde está instalada, promover, divulgar o modo de vida comunitário

e académico, desenvolver e aprofundar o espírito de fraternidade, solidariedade e co-responsabilidade dos membros da Associação, intensificar as relações culturais e académicas com a AAC (Associação Académica de Coimbra), preservar e defender o património histórico, afectivo e cultural legado pelos estudantes desde a fundação, contribuir para a aproximação de gerações e defender a história e as tradições das Repúblicas de Coimbra.

São órgãos da Associação a assembleia magna, o conselho fiscal e a direcção.

De conformidade com o original.

11 de Outubro de 2007. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Maria Gorete Vaz*.

2611059191

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS AMIGOS DE GONDORIZ

Anúncio (extracto) n.º 7419/2007

Certifico, narrativamente, que, no dia 22 de Fevereiro de 2007, a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-A deste cartório, foi constituída uma associação denominada Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Gondoriz, com sede no lugar de Mondão, da freguesia de Gondoriz, do concelho de Arcos de Valdevez.

A Associação tem duração ilimitada a partir da data da sua constituição.

Constitui objecto da Associação, que não visa fins lucrativos, proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos respectivos tempos livres, através da prática de actividades culturais, recreativas e desportivas. Propõe-se, de igual forma, dar apoio social à terceira idade e à infância. Para a prossecução do seu objecto, poderá a Associação organizar-se através de secções especializadas e promover, no âmbito das actividades referidas no ponto anterior, a criação e apoio à organização de grupos artísticos, a organização de sessões recreativas, de audições musicais e radiofónicas, de espectáculos de teatro e cinema, de acções de apoio social, de visitas de estudos, passeios, excursões a locais de interesse educativo, de festas tradicionais, de acções de preservação ambiental e do património urbanístico, tudo visando o progresso e desenvolvimento da freguesia de Gondoriz.

A admissão de associados, que podem ser quaisquer pessoas, residentes ou não na citada freguesia de Gondoriz, compete à direcção, cabendo do indeferimento desta recurso para a assembleia geral. A exclusão de associados é da competência exclusiva da assembleia geral e carece de aprovação por maioria de, pelo menos, dois terços dos associados presentes com direito a voto.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial, aquando da sua inscrição, no montante de € 5, e de uma quota mensal, fixada, inicialmente, no montante de € 1.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

22 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora da Notária, *Maria Fernanda da Silva Araújo Gaivão*.

3000226532

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA MENSAJEROS DEL CAMINO

Anúncio (extracto) n.º 7420/2007

Anabela Antunes de Jesus, colaboradora do Cartório Notarial de Tomar a cargo do notário licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, certifica que, por escritura de 25 do corrente mês, lavrada a fls. 82 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-L deste Cartório, foi constituída uma associação denominada Associação Religiosa Mensajeros del Camino, com sede na Rua do Cabeço, Ajustrel, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, e por objecto promover a assistência e solidariedade social, assistir e acolher pessoas e família desagregadas e marginalizadas, promover acções de reunião e integração familiar no espírito da Família de Nazaré, promover acções caritativas em comunhão com a Igreja e seus organismos de caridade e promover a fé católica e o apostolado missionário.

Está conforme.

29 de Novembro de 2005. — A Colaboradora do Notário, *Anabela Antunes de Jesus*.

3000187760